



ACEF/2026/002 – Deliberação do CA

1. Tendo recebido o **Relatório Final de Avaliação Externa** elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos: **Licenciatura em Criminologia e Segurança Pública (LCSP)**
2. conferente do grau de Licenciatura
3. no Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais (ISCJS)
4. na cidade da Praia
5. Código do processo de avaliação: [6E53RWDO](#)
6. O Conselho de Administração da ARES (CA-ARES), na sua reunião de 02 de outubro de 2026
7. decide: **ACREDITAR**
8. por um período de: **03 anos**
9. Número de vagas: **120**
10. Condições:
 - a cumprir nos próximos vinte e quatro (24) meses:
 - envio do primeiro Relatório de *Follow-up*.
11. Prioridades propostas para o(s) Relatório(s) de *Follow-up*:

Prioridade 1	Formalizar a coordenação científica e executiva, com competências, responsáveis e mecanismos de articulação claramente documentados.
Prioridade 2	Executar a revisão curricular global, acompanhada de matriz de coerência entre áreas científicas, objetivos de aprendizagem, Unidade Curricular, ECTS, competências e perfil de saída.
Prioridade 3	Apresentar e implementar plano de reforço do corpo docente, com diversificação da massa crítica doutorada, estabilidade e dedicação nas áreas relevantes do ciclo de estudos.
Prioridade 4	Consolidar o Sistema Interno de Gestão de Qualidade ao nível específico do ciclo de estudos, com indicadores, participação efetiva dos estudantes, medidas de melhoria e avaliação da respetiva eficácia.
Prioridade 5	Diagnosticar a baixa eficiência formativa por coorte e implementar plano de retenção, progressão e conclusão com metas quantificadas.
Prioridade 6	Demonstrar a adequação dos recursos materiais, tecnológicos, bibliográficos e pedagógicos às atividades práticas, por meios próprios ou parcerias formalizadas.
Prioridade 7	Clarificar e documentar o modelo pedagógico e a conformidade das componentes presenciais, híbridas ou não presenciais efetivamente utilizadas.
Prioridade 8	Consolidar a investigação relevante para Criminologia e Segurança Pública e demonstrar a sua integração regular no ensino e na participação dos estudantes.

12. Fundamentação:

A decisão do Conselho de Administração da ARES de acreditar o ciclo de estudos pelo período de três (03) anos fundamenta-se na apreciação global constante do Relatório Final de Avaliação Externa, elaborado pela Comissão de Avaliação Externa (CAE), e na circunstância de o ciclo de estudos apresentar condições que permitem a sua continuidade, designadamente no que respeita aos estágios, às parcerias institucionais, às práticas pedagógicas identificadas e à inserção profissional dos diplomados. A decisão considera, simultaneamente, as fragilidades assinaladas pela CAE, com particular incidência no plano de estudos, coordenação do ciclo, corpo docente, eficiência formativa, garantia interna da qualidade, investigação e adequação dos recursos e do número de vagas. Neste sentido, a acreditação fica sujeita ao acompanhamento da implementação das condições estabelecidas, devendo o ISCJS apresentar **Relatório(s) de Follow-up**, com informação objetiva, documentada e verificável sobre as medidas adotadas, o respetivo grau de execução e os resultados alcançados, em concordância com as conclusões e propostas constantes do Relatório Final da CAE.